



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Robério Negreiros)

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO,  
POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL,  
QUE REGULARIZE A SITUAÇÃO  
DE SUPERLOTAÇÃO E FALTA DE  
MATERIAIS NO HOSPITAL  
REGIONAL DO PARANOÁ.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que regularize a situação de superlotação e falta de materiais no Hospital Regional do Paranoá.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem o objetivo de zelar pelo direito constitucional à saúde da população do Distrito Federal e, assim sendo, intenta acabar com um problema grave no Hospital Regional do Paranoá: a superlotação e falta de materiais.

Segundo matéria exibida em 01/12/2020, pelo telejornal DF1, da Rede Globo, intitulada "*No hospital do Paranoá pacientes são atendidos no corredor*", a situação é preocupante, visto que os pacientes estão sendo atendidos nos corredores, não havendo distanciamento entre eles e, também, os servidores denunciam a falta de materiais, tais como: reagentes para exames, luvas e aventais.

A reportagem aponta que alguns pacientes não possuem nem uma maca e estão sendo atendidos em uma mureta, enrolados apenas por um lençol. Mais ainda, que o hospital decretou bandeira vermelha desde a semana passada, que significa superlotação e atendimento apenas de casos graves.

Além disso, a mencionada matéria jornalística aduz que, segundo relato de profissionais de saúde, no Pronto Socorro, no último final de semana e feriado (30/11/2020), havia mais do que o dobro de pacientes que o hospital comporta, e que a situação é caótica. Além disso, denunciam a falta de reagentes para a realização de exames, luvas e aventais.

Ainda, segundo depoimento de servidora do referido hospital, que não quis se identificar, os exames foram encaminhados para análise em outras unidades, mas não foram suficientes. Segundo a referida servidora: "*As amostras eram encaminhadas para outra*

*regional, porém eram só feitas somente vinte e cinco amostras. E mesmo assim, às vezes eram coletadas várias amostras, porém eram dois, três dias para chegar algum resultado de exames. Então vários setores estavam descobertos com resultados de exames. Pacientes críticos no pronto-socorro, pacientes críticos na unidade de terapia intensiva, pacientes críticos nos andares, precisando de resultados e não tinha.”*

Ademais, destaca que a situação é difícil para os pacientes e para os profissionais de saúde que ali trabalham, e que os relatos seriam de falta de efetivo, sobrecarga de trabalho e dificuldades com equipamentos - equipamentos de gasometria estariam sem manutenção há mais de 06 meses -além de falta de equipamentos de proteção individual. Nesse ponto, segue relato de servidora: *"Falta de EPIs há mais de vinte dias. São dispensadas dez máscaras por cada setor, equivalente a N95. Não tem luva de procedimento há mais de vinte dias, tá sendo utilizado luvas cirúrgicas para cirurgias estéreis pra fazer procedimentos mínimos. É vergonhoso não ter como a gente lidar com a nossa própria proteção. Em época de pandemia, os funcionários, nós servidores totalmente vulneráveis”.*

Por fim, segundo a referida reportagem, a Secretaria de Saúde informou que o hospital estava operando acima da capacidade, por isso atendeu apenas casos graves; mais ainda, que nenhum exame deixou de ser feito, e ainda nega a falta de materiais, mas admite apenas a carência de luvas, que já estão sendo adquiridas e, finalmente, que sobre os equipamentos sem funcionamento, já foram tomadas as providências devidas.

Dado o exposto, sugerimos ao Poder Executivo Distrital, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a regularização imediata das ocorrências ora mencionadas no Hospital Regional do Paranoá, visando solucionar essa grave e preocupante situação.

Logo, pela importância da matéria, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões \_\_\_\_ de dezembro de 2020.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**  
*PSD/DF*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 03/12/2020, às 16:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0279308** Código CRC: **3EC34763**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 19– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488182  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br](mailto:dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br)

00001-00041342/2020-11

0279308v3



## DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação (art. 153/RICLDF), ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na CESC (art. 69/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 08/12/2020, às 19:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0283808** Código CRC: **0024E533**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00041342/2020-11

0283808v1



PROPOSIÇÃO - IND 5551/2020

LIDO EM: 08/12/2020

Brasília, 08 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 08/12/2020, às 17:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0284594** Código CRC: **40D0B71B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00041342/2020-11

0284594v2